

Casa Santa Luzia Empreendimentos S.A.									
C.N.P.J. 00.899.277/0001-06									
Relatório da Administração: Senhores Acionistas, em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. Sas., o Balanço Patrimonial levantado em 31/12/2024 e 2025.									
Demonstrações Financeiras Referentes Aos Exercícios Sociais Encerrados em 31 de Dezembro de 2025 E 2024 (Valores expressos em Reais)									
Balanço Patrimonial					Demonstração do Fluxo de Caixa - Exercícios Findos em 31 de Dezembro				
ATIVO	2024	2025	Passivo	2024	2025	Fluxos de Caixa das			
Ativo Circulante	1.841.448,56	2.161.746,79	Passivo Circulante	407.207,34	521.654,78	Atividades Operacionais			
Disponível	792.513,30	1.808.378,84	Encargos Fiscais	36.312,01	14.856,66	Lucro Líquido Antes do			
Bancos Conta Movimento	1,00	1,00	IRRF Estimativa à Recolher	0,00	0,00	Imposto de Renda			
Aplicações Financeiras	792.512,30	1.808.377,84	CSLL Estimativa à Recolher	0,00	0,00	Itens Que Não Afetam o Caixa:			
Outros Valores de Créditos	1.048.935,26	353.367,95	Provisão de I.R.P.J	22.695,01	0,00	Equivalência Patrimonial			
IRRF à Compensar	159.782,56	190.833,81	Provisão Contribuição Social	13.617,00	14.856,66	(69.575.046,82) (60.838.953,00)			
IRPJ Antecipado p/ estimativa à compensar	0,00	0,00	Encargos Sociais	370.895,33	506.798,12	Aumento/Redução em Ativos			
CSLL Antecipado p/ estimativa à compensar	6.220,19	8.653,36	I.N.S.S à Recolher	847,20	910,80	Valores de Créditos (Ativos)			
IRPJ/CSLL à Compensar	882.932,51	153.880,78	PIS/COFINS à Recolher	365.812,13	501.333,32	(779.832,26) 723.215,89			
Ativo Não-Circulante			Honorários Diretores	4.236,00	4.554,00	Impostos à Recuperar			
Realizável À Longo Prazo			Outras Contas			Aumento/Redução em Passivos			
Imposto à Recuperar	27.648,58	0,00	Passivo Não-Circulante			Encargos à Recolher			
Investimentos	178.385.545,70	179.242.498,70	Patrimônio Líquido			Contas à Pagar			
Invest.–Casa Santa Luzia Imp. Ltda.	176.043.096,81	176.900.049,81	Capital	19.800.000,00	19.800.000,00	Caixa Gerado Pelas Atividades			
Ágio Inv.Casa Santa Luzia Imp. Ltda	2.342.448,89	2.342.448,89	Reservas De Capital	242.557,78	242.557,78	Operacionais			
Total do Ativo	180.254.642,84	181.404.245,49	Reservas de Lucros	159.804.877,72	160.840.032,93	(511.751,79) 1.073.483,30			
Demonstração do Resultado - Exercícios Findos em 31 de Dezembro			Reserva Legal	3.960.000,00	3.960.000,00	Fluxos de Caixa das Atividades de			
	2024	2025	Reserva de Lucros à Realizar	155.844.877,72	156.880.032,93	Investimentos			
Receitas	78.168.752,94	72.467.199,50	Total do Passivo + P. L.	180.254.642,84	181.404.245,49	Investimentos em Empresas Coligadas			
Receitas De Equivalência Patrimonial	69.575.046,82	60.838.953,00	Notas Explicativas						
Receitas De Juros S/ Capital Próprio	8.565.262,88	11.514.569,61	Contexto Operacional: A Empresa tem como atividade preponderante a Gestão de Participações Societárias (Holdings). As Demonstrações Financeiras da Sociedade foram preparadas de acordo com as normas estabelecidas pela Lei No. 11.638/07 e suas alterações posteriores, bem como pela NBC TG 1.000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas aprovada pela Resolução CFC No. 1.255/09 do Conselho Federal de Contabilidade e alterações posteriores. Investimentos - A Empresa mantém seus investimentos em Empresas Controladas, e efetua a Equivalência Patrimonial em cumprimento ao que dispõe o Artigo 328 do Decreto 1041 de 11.01.94.						
Receitas Financeiras	28.443,24	113.676,89							
Despesas	(8.377.563,21)	(11.392.426,53)							
Despesas De Juros S/ Capital Próprio	(7.518.000,00)	(10.159.000,00)							
Despesas Financeiras	(3.553,39)	(3.509,65)							
Outras Despesas Operacionais	(856.009,82)	(1.229.916,88)							
Lucro Operacional	69.791.189,73	61.074.772,97							
Resultado Antes da Contribuição Social	69.791.189,73	61.074.772,97							
Provisão P/ Contribuição Social	(13.617,00)	(14.856,66)							
Resultado Antes do Imposto de Renda	69.777.572,73	61.059.916,31							
Provisão P/ Imposto de Renda	(22.695,01)	(24.761,10)							
Lucro Líquido do Exercício	69.754.877,72	61.035.155,21							
					Diretoria				
					Azuil Álvaro Cavalcanti Lopes – Diretor;				
					Jorge da Silva Lopes – Diretor				
					Luiz Antonio Morgado da Silva–Diretor				
					José F. Barros Junior- Contador -C.R.C. SP-220.538/0-1				

Concessionária Linha Universidade S.A.

CNPJ/MF nº 35.588.161/0001-22 – NIRE 25.300.545.044

Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 5ª (quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em série única, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático, da Concessionária Linha Universidade S.A., realizada em 13 de janeiro de 2026

1. Data, Horário e Local: Realizada no dia 13 de janeiro de 2026, às 10h, coordenada pela **Concessionária Linha Universidade S.A.**, sociedade anônima organizada e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 35.588.161/0001-22, com sede na rua Olimpiadas, nº 134, 11º andar, Condomínio Alpha Tower, Vila Olímpia, na cidade e Estado de São Paulo, representada na forma de seu estatuto social ("**Emissora**"), exclusivamente por vídeo conferência, conforme Resolução CVM nº 81, de 30 de março de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 81**"), com a dispensa de videoconferência, em razão da presença dos Debenturistas (conforme abaixo definido) representando 100% (cem por cento) das Debêntures (conforme abaixo definido) em circulação. **2. Convocação:** Dispensada a convocação por edital, em razão da presença dos titulares das debêntures ("**Debenturistas**") da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático, da Emissora ("**Debêntures**") e ("**Emissão**"), respectivamente, detentores da totalidade das Debêntures, nos termos da Cláusula 9.3.4 da Escritura de Emissão (conforme definido abaixo), do artigo 71, parágrafo 2º, cumulado com o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das S.A.**"), e em linha com o parágrafo 3º do artigo 71 da Resolução CVM 81. **3. Presença:** Debenturistas detentores da totalidade das Debêntures em circulação objeto da Emissão. Presentes ainda: (i) representante da Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("**Agente Fiduciário**"); e (ii) representantes da Emissora, todos conforme assinaturas ao final da presente ata. **4. Composição da Mesa:** Os Debenturistas escolheram o Sr. Juan Antonio Santos de Paz como presidente da mesa e o Sr. Matheus Augusto Licario Rocha como secretário(o), na forma da Cláusula 9.4.1 do "Instrumento Particular de Escritura da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático, da Concessionária Linha Universidade S.A.", celebrado em 29 de setembro de 2023 entre a Emissora e o Agente Fiduciário ("**Escritura de Emissão**"). **5. Ordem do Dia:** Examinar, discutir e deliberar sobre as seguintes matérias: (i) a concessão de prazo adicional de 90 (noventa) dias, contados da Data de Referência (conforme definido na Escritura de Emissão), para cumprimento, pela Emissora, da entrega do relatório independente acerca dos indicadores-chave de desempenho (key performance indicators "**KPIs**"), conforme previstos no Anexo VII da Escritura de Emissão, e da Condição de Step Down, nos termos da Cláusula 4.11.4 da Escritura de Emissão, de modo que a Emissora fará jus à aplicação da Remuneração Ajustada a partir do Período de Capitalização (conforme definido na Escritura de Emissão) subsequente ao Cumprimento da Condição de Step Down, nos termos e condições previstos na Escritura de Emissão. Antes das deliberações, o Agente Fiduciário questionou os Debenturistas e a Emissora acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação às matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução CVM nº 94, de 20 de maio de 2022 – Consolidação do Pronunciamento Técnico CPC 05(R1) do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, ao artigo 115, § 1º da Lei das S.A., e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado por todos os presentes que tais hipóteses inexistem. **6. Abertura e Deliberações:** Dando início aos trabalhos, foi verificado o quórum para instalação e deliberação, sendo ambos devidamente e legalmente atingidos. Isto posto, os Debenturistas presentes aprovaram, sem ressalvas: (i) a concessão de prazo adicional de 90 (noventa) dias, contados da Data de Referência (conforme definido na Escritura de Emissão), para cumprimento, pela Emissora, da entrega do relatório independente acerca dos KPIs, conforme previstos no Anexo VII da Escritura de Emissão, e da Condição de Step Down, nos termos da Cláusula 4.11.4 da Escritura de Emissão, de modo que a Emissora fará jus à aplicação da Remuneração Ajustada a partir do Período de Capitalização (conforme definido na Escritura de Emissão) subsequente ao Cumprimento da Condição de Step Down, nos termos e condições previstos na Escritura de Emissão; Fica a Emissora autorizada, em conjunto com o Agente Fiduciário a praticar todos os atos eventualmente necessários para a consecução das deliberações a serem tomadas de acordo com o item acima, inclusive a celebração de todos e quaisquer instrumentos necessários para dar efeito a tal deliberação. **7. Disposições Finais:** Ficam ratificadas, nos termos em que se encontram redigidas, todas as demais cláusulas, itens, características e condições estabelecidas na Escritura de Emissão, que não tenham sido expressamente alteradas por esta assembleia. Os Debenturistas, por seus representantes aqui presentes, declaram para todos os fins e efeitos de direito, reconhecer todos os atos aqui deliberados e os riscos decorrentes das deliberações, razão pela qual os Debenturistas assumem integralmente a responsabilidade por tais atos e suas consequências, respondendo por sua validade e legalidade, mantendo o Agente Fiduciário integralmente indene de quaisquer despesas, custos ou danos que estes venham eventualmente a incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta assembleia, exceto no que tange às obrigações e ações assumidas pelo Agente Fiduciário nos termos da Emissão e da legislação. Os termos aqui definidos em letra maiúscula, estejam no singular ou no plural, terão o mesmo significado daqueles constantes da Escritura de Emissão, conforme aplicável, sendo que os demais termos da Escritura de Emissão permanecem inalterados e ficam ratificados até o integral cumprimento da totalidade de obrigações ali previstas. O Agente Fiduciário informa aos Debenturistas que as deliberações da presente Assembleia podem ensejar riscos não mensuráveis às Debêntures, incluindo, mas não se limitando, a majoração do risco de crédito das Debêntures em decorrência da concessão de prazo adicional para cumprimento, pela Emissora, da entrega do relatório independente acerca dos KPIs, nos termos do item "i" Da Ordem do Dia. Restou, por fim, consignado que os termos iniciados em maiúsculas utilizados nesta ata de assembleia, que não tenham sido expressamente definidos nesta, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão. Por fim, a Emissora, o Agente Fiduciário e os Debenturistas informam que a presente assembleia atendeu a todos os requisitos e orientações de procedimentos para sua realização, conforme determina a Resolução CVM 81. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, tendo sido lavrada a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Juan Antonio Santos de Paz (Presidente), Matheus Augusto Licario Rocha (Secretário(o)), Concessionária Linha Universidade S.A. (Emissora), Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (Agente Fiduciário), Debenturistas, nos termos da Resolução CVM 81. São Paulo, 13 de janeiro de 2026. (ass.:) **Juan Antonio Santos de Paz** – Presidente; **Matheus Augusto Licario Rocha** – Secretário. **Emissora: Concessionária Linha Universidade S.A. Agente Fiduciário: Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.** Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 52.864/26-1 em 20/02/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

EPR Participações S.A.

CNPJ/MF nº 48.803.906/0001-70 - NIRE 3530060530-6

Ata de Reunião de Diretoria

I. Data, Horário e Local: 21 de janeiro de 2026, às 14:00 horas, no endereço da sede social localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.188, conjuntos 23 e 24, Jardim Paulistano, CEP 01451-001. **II. Convocação e Presença:** dispensadas as formalidades de convocação, na forma do disposto no artigo 18, §1º do Estatuto Social da Companhia, em razão da presença da totalidade dos diretores da Companhia em exercício de suas funções. **III. Composição da Mesa:** Presidente: Sr. José Carlos Cassaniga e Secretário: Sr. Enio Stein Júnior. **IV. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a abertura de uma filial da Companhia. **V. Deliberações:** após as oportunas discussões, os diretores decidiram, por unanimidade de votos e sem ressalvas, pela abertura de uma filial da Companhia, com endereço na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, Edifício Jacarandá, 12º andar, Conjunto A e B, Tamboré, Barueri, SP, CEP 06460-040, que terá como atividade principal a centralização e padronização dos processos de suporte administrativo e operacional. **VI. Encerramento:** nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a Reunião, da qual lavrou-se a presente ata, que, após lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. **VII. Assinaturas:** Mesa: Presidente: Sr. José Carlos Cassaniga; Secretário: Enio Stein Júnior. **Diretores:** José Carlos Cassaniga e Enio Stein Júnior. *A presente ata foi lavrada em 1 (uma) via digital, sendo uma cópia mantida em livro próprio.* São Paulo/SP, 21 de janeiro de 2026. JUCESP/NIRE nº 3590736811-4. JUCESP nº 110.664/26-7 em 18/02/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

Documento assinado e
certificado digitalmente
Conforme MP 2.200-2
de 24/08/2001 Confira ao
lado a autenticidade



ICP
Brasil

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 24/02/2026

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal

